

Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR MIGUEL DA SILVA TALLADA

PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 18/2025 AO PROJETO DE LEI

Nº 175/2025

JUSTIFICATIVA

O Vereador Miguel da Silva Tallada vem, respeitosamente, submeter à apreciação desta Casa Legislativa a presente Emenda Individual Impositiva ao Projeto de Lei nº 175/2025.

A presente emenda fundamenta-se na necessidade de **revitalizar obras públicas** no município, garantindo a conservação e a modernização das infraestruturas essenciais, em conformidade com as diretrizes da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2026 e com as políticas públicas voltadas à melhoria da qualidade de vida da população.

O objeto da emenda consiste na **execução de serviços de revitalização de obras públicas**, incluindo reparos, manutenção preventiva e melhorias estruturais, visando preservar a funcionalidade, a segurança e a durabilidade dos equipamentos urbanos, edificações e demais bens públicos. A ação evita desgastes maiores, reduz custos futuros com reparos emergenciais e promove ambientes mais seguros e adequados para o uso da população.

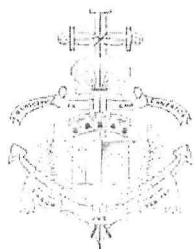
A execução desta emenda contribui diretamente para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos, a valorização do patrimônio público e a eficiência da gestão municipal, garantindo que os serviços e estruturas essenciais funcionem de forma contínua e segura.

Diante do exposto, a presente emenda revela-se de relevante interesse público, promovendo a conservação, modernização e segurança das obras públicas, assegurando melhores condições de infraestrutura e qualidade de vida à população do município.

Plenário dos Emancipadores, 18 de dezembro de 2025.

MIGUEL DA SILVA TALLADA

Vereador | PL



Câmara Municipal de Ilha Comprida

- Estância Balneária -

GABINETE DO VEREADOR MIGUEL DA SILVA TALLADA

PROJETO DE EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº 18/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 175/2025

Câmara Municipal de Ilha Comprida
APROVADO
Votos Favoráveis: 8
Votos Contrários: 0
Data: 19/12/2025

Presidente da Câmara

**EMENDA INDIVIDUAL IMPOSITIVA Nº
18/2025 – EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA
ÁREA GERAL – ADITIVA** Ao projeto de Lei
nº 175/2025 – que estima a receita e fixa a
Despesa do Município de Ilha Comprida,
Estado de São Paulo, para o exercício
financeiro de 2026.

Art. 1º O Projeto de Lei nº 175/2025, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Ilha Comprida para o exercício financeiro de 2026, fica alterado para incorporar emenda individual impositiva no valor total de R\$ 146.284,52 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta dois centavos), correspondente a 1/18(um dezoito avos) de 2% (dois por cento) da Receita Corrente Líquida (RCL) do exercício de 2024, em conformidade com o disposto na Emenda à Lei Orgânica nº 9/2025 e na Resolução CMIC nº 288/2025.

Art. 2º Fica incluída na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026 a seguinte dotação orçamentária, no valor de 146.284,52 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta dois centavos), destinada à revitalização de Obras Públicas:

Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços

Função: 15 (Urbanismo)

Subfunção: 451 (Infraestrutura Urbana)

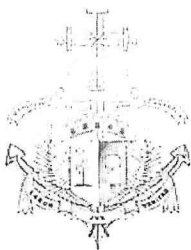
Programa: 0022 (Obras e Instalações)

Ação: 1005 (Urbanização)

Natureza de Despesa: 4.4.90.51 (Obras e Instalações)

Elemento: 51

Art. 3º Para a cobertura financeira das despesas decorrentes do Artigo 2º desta Emenda, no valor total de R\$ 146.284,52 (cento e quarenta e seis mil duzentos e oitenta e quatro reais



Câmara Municipal de Ilha Comprida

– Estância Balneária –

GABINETE DO VEREADOR MIGUEL DA SILVA TALLADA

e cinquenta dois centavos), ficam anuladas dotações orçamentárias da Secretaria de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços, conforme detalhamento a seguir:

Unidade Orçamentária: 02.07.01 - Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 452 – Serviços Urbanos

Programa: 0022 - Obras e Instalações Urbanas

Ação: 2071 - Manutenção da Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana, Obras e Serviços

Natureza da Despesa: 4.4.90.51 - Obras e Instalações

Art. 4º Esta Emenda entra em vigor na data de publicação da Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2026.

Plenário dos Emancipadores, 18 de dezembro de 2025.

MIGUEL DA SILVA TALLADA

Vereador | PL